

**Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.
Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral.
Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, membros do Egrégio
Colégio de Procuradores.**



**DÉCIMO TERCEIRO RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DA
OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA.**

Em cumprimento ao quanto disposto no art. 2º, IV, da Lei Complementar Estadual nº. 24/06 e o art. 2º, IV do Regimento Interno (Resolução nº.10/2007), vimos, com satisfação, apresentar-lhes o **décimo terceiro relatório trimestral de atividades**, referente ao período compreendido entre 21/01/2010 e 20/04/2010.

Como é cediço, a Ouvidoria representa o canal aberto de comunicação a serviço do cidadão, das instituições e dos organismos sociais, encarregado de receber, encaminhar e acompanhar reclamações, elogios, críticas, sugestões e denúncias que envolvam matérias atinentes às atribuições funcionais do Ministério Público, garantindo resposta ao interessado, de modo a promover melhoria e adequação dos serviços públicos. É órgão não correicional que privilegia a participação popular, pois fruto da Democracia.

Inicialmente, ressaltamos que, neste trimestre, houve o registro de 276 (duzentos e setenta e seis) manifestações, das quais 259 (duzentos e cinquenta e nove) restaram concluídas, alcançando-se percentual de 93% de resolubilidade.

Apraz-nos, pois, consignar o crescente aumento da demanda desta Ouvidoria.

Em relação aos expedientes, 52% versam sobre denúncias, enquanto 21% consistem em reclamações. Comparando-se tais dados com os do último relatório apresentado, observamos o aumento do número de denúncias e o decréscimo do percentual de reclamações.

Quanto aos meios de contato utilizado pelos manifestantes, inexoravelmente, a internet desponta no cenário como o mais acessado, compreendendo *e-mail* (correio eletrônico) e formulário *on line* disponível no *site* do Ministério Público, através do “link” Ouvidoria (**www.mp.ba.gov.br/ouvidoria.asp**), abarcando 76% dos registros realizados. Em segundo lugar, o telefone (0800-2846803 – chamadas gratuitas para o cidadão) representa, hoje, 12% dos atendimentos. Cotejando-se tais indicativos com os do relatório anterior, infere-se o crescimento do uso dos meios eletrônicos como forma de contato (registros no site e envio de e-mails) em detrimento, até mesmo, do telefone 0800 que, neste trimestre, recuou 7%.

No que tange à autoria, neste últimos meses, alcançamos o maior registro de manifestações anônimas, desde que estamos a frente desta Ouvidoria, significativos 28%. Apesar disso, em relação ao período anterior o aumento é de apenas 0.5%. Entrementes, tal fato, frise-se, já consignado nos relatórios anteriores, não deixa de ser preocupante.

Diante deste tema, o posicionamento deste Órgão é no sentido de arquivar tais manifestações, logo após resposta do representante do *Parquet* envolvido na questão, de modo a privilegiar a transparência na atuação ministerial, bem como resguardar a constitucional vedação ao anonimato. Para tal desiderato, faz-se necessário que os membros deste Ministério Público não se escusem, diante de expedientes acobertados pelo manto do anonimato, de responder aos ofícios da Ouvidoria com a brevidade que o caso reclama, ainda que o arquivamento venha a ser a medida por nós adotada.



2

Nessa toada, ressaltamos que o Regimento Interno (Resolução 10/2007) desta Ouvidoria assegura-nos a faculdade de encaminhar as manifestações anônimas, desde que contendo fatos graves, ao conhecimento do Corregedor-Geral ou ao Procurador-Geral de Justiça, consoante art. 9º, § 3º.

Quanto à procedência, registramos que 69% das reclamações emanam de pessoas físicas, preponderando o sexo masculino com aproximadamente 63% dos chamados.

A despeito da importância do trabalho desenvolvido na Ouvidoria, na Lei Complementar e no Regimento Interno persiste a ausência de previsão no que concerne à substituição do Ouvidor, fato que acarreta a paralisação dos trabalhos do órgão durante seu período de férias ou afastamento. Com o desiderato de dirimir tal pendência, notadamente diante da constatação de que o não funcionamento do órgão traz enorme prejuízo à população, foi encaminhada proposta ao Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça de alteração da sobredita lei, no sentido de preencher a lacuna existente, criando o cargo de Sub-Ouvidor, fixando, ainda, gratificação pelo exercício da nobre função, pleitos que rogamos sejam atendidos.

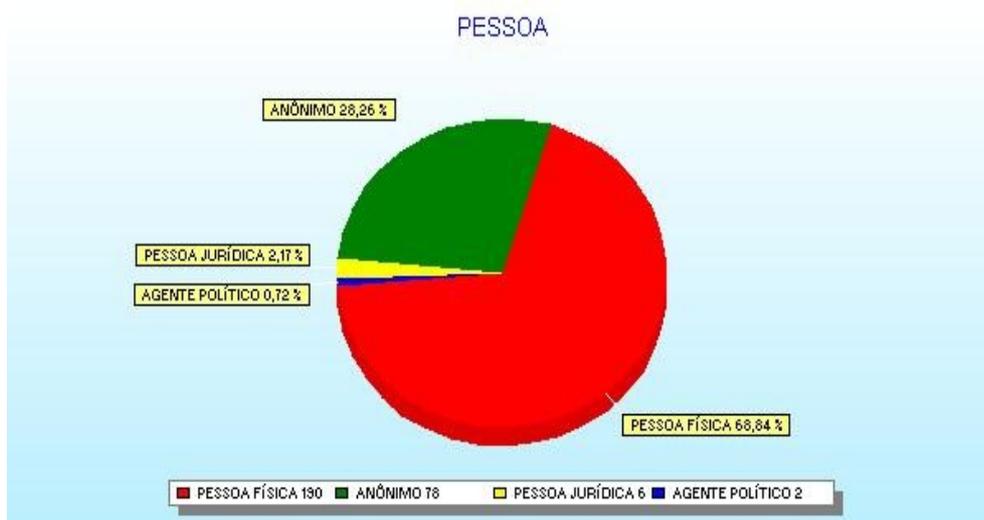
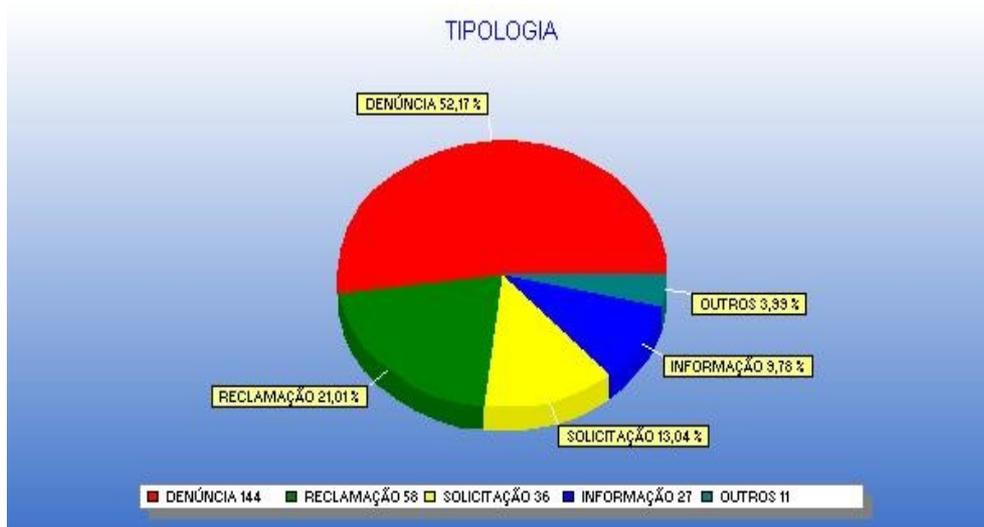
Na oportunidade, esclarecemos que este signatário esteve em gozo de férias no período de 11 a 30 de abril, razão pela qual somente agora envia o vertente relatório.

Em vértice oposto, considerando-se a posse dos novos Promotores de Justiça no mês de março próximo passado, a expectativa da Ouvidoria é no sentido de ver melhor assistida a população do interior do Estado que não se cansa de registrar reclamações quanto à falta de representantes ministeriais em suas Comarcas. Entrementes, tendo em conta o reduzido número de membros empossados, apenas 17 (dezessete), sinalizamos a necessidade de promover, com brevidade e urgência, novo concurso público para provimento das comarcas vazias, atualmente totalizando-se 208 Promotorias de Justiça (sendo 188 de entrância inicial, 17 de entrância intermediária e 3 na capital), pleito que extirpará também a sobrecarga de trabalho de muitos colegas que, não raro, respondem por mais de 02 Comarcas.



Na oportunidade, serão enviados cartazes de divulgação da Ouvidoria aos novos representantes do *Parquet* para que sejam afixados em locais de fácil e notória visualização, permitindo aos comarcãos contato com o nosso Ministério Público. Outrossim, será explicado, ainda que por telefone, o papel da Ouvidoria aos Promotores de Justiça Substitutos, espaço que não nos foi oferecido quando do período de adaptação funcional, situação que esperamos ver corrigida quando do próximo concurso.

Empós breve relato, à análise gráfica.





Segue relação anexa pormenorizando as Manifestações por tipologia, sexo do autor/manifestante, procedência e meio de contato utilizado.

Por derradeiro, submetemos o relatório em epígrafe à apreciação dos Eminentes Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral, membros do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e Promotores/Procuradores de Justiça coordenadores dos Grupos de Atuação, Centros de Apoio e respectivos Núcleos desta capital, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Salvador, 06 de maio de 2010.


ADALBERTO DÓREA
Procurador de Justiça
Ouvidor



Ministério Público do Estado da Bahia

Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia

CONSOLIDAÇÃO DO ATENDIMENTO

Manifestações recebidas entre 21/1/2010 e
20/4/2010

Tipologia	Quantidade	%	Concluídas	%
DENÚNCIA	142	51,82	135	95,07
RECLAMAÇÃO	58	21,17	52	89,66
SOLICITAÇÃO	36	13,14	33	91,67
INFORMAÇÃO	27	9,85	26	96,30
CRÍTICA	6	2,19	6	100,00
ELOGIO	4	1,46	4	100,00
SUGESTÃO	1	0,36	1	100,00
TOTAL	274		257	93,80

Procedência	Quantidade	%
PESSOA FÍSICA	190	69,34
ANÔNIMO	76	27,74
PESSOA JURÍDICA	6	2,19
AGENTE POLÍTICO	2	0,73
TOTAL	274	

Sexo	Quantidade	%
MASCULINO	172	62,77
FEMININO	93	33,94
NÃO IDENTIFICADO	9	3,28
TOTAL	274	

Meio de contato	Quantidade	%
INTERNET	186	67,88
TELEFONE	35	12,77
PRESENCIAL	28	10,22
E-MAIL	23	8,39
CARTA	2	0,73
TOTAL	274	